



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS**

### **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Tendo em vista que o fornecedor School Center Indústria de Móveis Escolares Ltda. apresentou a proposta mais vantajosa, consistente no menor preço para aquisição do móvel pretendido, e que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade fiscal e tributária, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço do móvel a ser adquirido, no valor de R\$ 1.420,00, tendo em vista ter sido o menor preço localizado em pesquisa de preços devidamente realizada, e, portanto, a condição mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. O preço está de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2025.

**Beatrice Oliveira da Silva**  
Agente Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da School Center Indústria de Móveis Escolares Ltda., para fornecimento da mesa, conforme descrição constante no processo de dispensa. O produto poderá ser fornecido a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2025.

**Miguel Alberto Stanisloski**  
Presidente da Câmara de Vereadores